



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2857 - 18 de Dezembro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

*"Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências"*

O **PREFEITO DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços internos e externos, no período de 24 de dezembro 2018 a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, o serviço de limpeza pública e coleta de lixo, o Conselho Tutelar e a Guarda Civil Municipal, e ainda aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, cabendo aos Secretários destas pastas definirem as escalas, de forma a manter estas atividades essenciais durante o período de recesso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 18 de dezembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2857 - 18 de Dezembro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA SEMATUR Nº 092/2018

**PORTARIA SEMATUR Nº 092/2018, de 17 de dezembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2018.0000905.TEC.TT.0007, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada (LS), concedida através da Portaria SEMMA Nº. 0019/2018, publicada em 27/04/2018, válida por 03 (três) anos, em favor da empresa São Paulo Combustíveis Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.326.726/0001-35, com sede na Rua São Desidério, nº 81, Loteamento São Paulo, Barreiras-Ba, para a pessoa jurídica Bico do Navio Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.469.428/0001-10, referente a atividade de Posto de Venda de gasolina e outros combustíveis com capacidade total de armazenamento de 60 m<sup>3</sup> (sessenta metros cúbicos), no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 499599/8656286. Art. 2º- Fica a empresa Bico do Navio Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos estabelecidos na Portaria SEMMA Nº 0019/2018, publicada em 27/04/2018, cuja validade é de 03 (três) anos. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2857 - 18 de Dezembro de 2018 - ANO 12

## PORTARIA SEMATUR Nº 093/2018

**PORTARIA SEMATUR Nº 093/2018 de 17 de dezembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2017.0000092.TEC.LS.0007, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, Antônio Grespan pessoa física, portadora do CPF sob o nº 514.619.439-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Magno, nº 801, Centro, Barreiras - BA, para operar canal de adução escavado sem revestimento com extensão de cerca de 176,00 metros de comprimento e vazão estimada de 0,31 m<sup>3</sup>/s de água, localizado na Fazenda Caliandra, situada na Comunidade Nova Esperança, zona rural, neste município de Barreiras – BA, sob a coordenada UTM: X = 0431682 / Y = 8654712, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2857 - 18 de Dezembro de 2018 - ANO 12

## PORTARIA SEMATUR Nº 094/2018

**PORTARIA SEMATUR Nº 094/2018, de 18 de dezembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2018.0000893.TEC.TT.0005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada (LS), concedida através da Portaria SEMMA Nº. 007/2016, publicada em 17/02/2016, válida por 03 (três) anos, em favor da empresa Ferreira e Monte Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.391.130/0001-90, com sede na Rua Santa Custódia, nº 587, Marília Percília, Barreiras-Ba, para a pessoa jurídica C & T Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.649.504/0001-60, referente a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores com capacidade total de armazenamento de combustíveis de 60 m<sup>3</sup> (sessenta metros cúbicos), no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 499308/8658464. Art. 2º- Fica a empresa C & T Comércio de Combustíveis Ltda, ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos estabelecidos na Portaria SEMMA Nº 007/2016, publicada em 17/02/2016, cuja validade é de 03 (três) anos. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.